

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas e da execução financeira do Fundo Municipal de Habitação referente ao período de 2021 a 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas e da execução financeira do Fundo Municipal de Habitação referente ao período de 2021 a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2026;

Considerando a apresentação da prestação de contas e da execução financeira do Fundo Municipal de Habitação referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024;

Considerando a documentação apresentada pelo órgão gestor responsável pelo Fundo Municipal de Habitação;

Considerando a análise realizada e a deliberação favorável dos membros do Conselho Municipal de Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e a execução financeira do Fundo Municipal de Habitação referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior decorre da análise da documentação apresentada pelo órgão gestor do Fundo Municipal de Habitação e da deliberação favorável do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 3º A aprovação da prestação de contas e da execução financeira do Fundo Municipal de Habitação decorre das informações e documentos apresentados ao Conselho, sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação registra que não dispõe de informações, documentos e registros suficientes para análise e manifestação quanto à execução financeira e à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação referentes aos exercícios anteriores ao ano de 2021.

Parágrafo único. A aprovação de que trata esta Resolução restringe-se exclusivamente à prestação de contas e à execução financeira do período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024, não implicando validação, ratificação ou aprovação de despesas realizadas em exercícios anteriores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

João Monlevade, 17 de junho de 2026.



Antônio Batista Miranda

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Habitação